



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIÁRA
 CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

NOTA DE EMPENHO

218

PEDIDO Nº	00100/26	FICHA: 41	DATA: 13/02/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
-----------	----------	-----------	------------------	-----------------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	CONTRATO:	VENCIMENTO: 13/02/2026
---------------------	-----------	------------------------

NOME: 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 55.362.773/0001-00	FORNECEDOR: 6135
ENDEREÇO: AV 11	Nº: 660 BAIRRO: CENTRO	MUNIC.: GUAIRA UF: SP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 MARMITEX MÉDIA PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO DEAGUA.
 JUSTIFICATIVA: PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEAGUA.
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
 REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.010.828	MARMITEX MEDIO	6	UND	20,50	123,00

OR - Ordinário	SOMA	123,00
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
17.512.0020.2060.0000	Manutenção do Departamento de Obras
01 00	TESOURO
110 000	GERAL
1.500	Recursos Ordinarios GERAL Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.000,00	6.939,62	123,00	7.937,38

VALOR A SER PAGO R\$ **123,00**
 cento e vinte e três reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM: 13/02/2026

 LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO
 13/02/2026

 DATA AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM _____				RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO. _____ NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR	

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

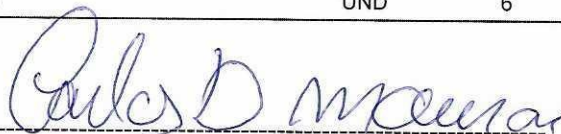
Página 1

Requisição	Responsável	Data
00059/26	LUCAS SOARES ELEODORO	12/02/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE 06 MARMITEX MÉDIA PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARAM NO REPARO DO		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiáira	
Centro de Custo	29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO	
Placa		

Observação/Justificativa

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 MARMITEX MÉDIA PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO DEAGUA.
JUSTIFICATIVA: PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEAGUA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.010.828	MARMITEX MEDIO	UND	6	0	29	DEPARTAMENTO DE OBRAS



CARLOS DONISETI DA MOURARIA

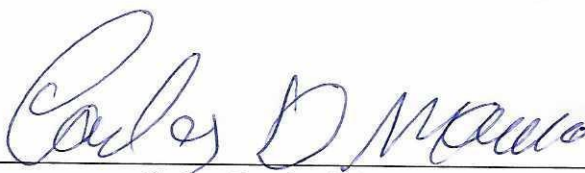
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de 06 marmitex média para almoço dos funcionários que trabalharam no reparo do rompimento de tubulação de água no bairro portal do lago no dia 12/02/2026, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 12 de fevereiro de 2026.



Carlos Doniseti da Mouraria
Chefe da seção de Manutenção de Próprio Público

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 06 marmitex média para almoço dos funcionários que trabalharam no reparo do rompimento de tubulação de agua no bairro portal do lago no dia 12/02/2026.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.010.828	Marmitex médio	Peça	06

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para almoço dos funcionários do deagua que estavam prestando serviço essencial e que não pode ser interrompido para o mais rápido possível restabelecer o fornecimento de agua no bairro.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almojarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 123,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guáira/SP, 12 de fevereiro de 2026.



CARLOS DONISETI DA MOURARIA
Chefe da Seção de Manutenção dos Próprios Públicos.

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00059/26	LUCAS SOARES ELEODORO	12/02/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE 06 MARMITEX MÉDIA PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHARAM NO REPARO DO		

Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira
Centro de Custo	29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO
Placa	

Observação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 MARMITEX MÉDIA PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO DEAGUA.
JUSTIFICATIVA: PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEAGUA.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.010.828 MARMITEX MEDIO	UND	6	6	29	DEPARTAMENTO DE OBRAS
		MARMITEX MEDIO					

Lucas Soares Eleodoro
Diretor

ORÇAMENTO – FORNECIMENTO DE MARMITEX

À DEAGUA – Guaíra/SP

Fornecedor: 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 55.362.773/0001-00

Endereço: Rua 22A, nº 351 – Residencial Muraishi – Guaíra/SP – CEP: 14.791-180

Telefone: (17) 9974-4205

E-mail: comercialm.aoliveira@hotmail.com

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Marmitex Média	06	R\$ 20,50	R\$ 123,00

Validade do orçamento: 20 DIAS

Prazo de entrega: Conforme solicitação.

Guaíra/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Matheus da Silva Oliveira

55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIÁRA
I.E.: ISENTO

CNPJ: 48.344.022/0001-03

DEAGUA
GUAIÁRA - SP

Rua 12, nº 315 – Centro - Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1 de 1

12/02/2026

Quadro de Cotação - 00059/26

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_6135	20,50	123,00	123,00			
001.010.828 MARMITEX MEDIO	6							6135 123,00
Valor Total da Cotação:								123,00

Relação de Proponentes Participantes

6135 55.362.773/0001-00 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Relação de Proponentes Vencedor(es)

6135 123,00

Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 13/02/2026**

Exercício: 2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
	17			Saneamento				
	17 512			Saneamento Básico Urbano				
	17 512 0020			Saneamento Básico				
	17 512 0020 2060 0000			Manutenção do Departamento de Obras				
041		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	5.869,40			9.130,60
1.500				Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	0,00			9.130,60
TOTAL ORÇAMENTARIO					15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					5.869,40			9.130,60
					0,00			9.130,60
TOTAL GERAL					15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					5.869,40			9.130,60
					0,00			9.130,60

Data da consulta: 13/02/2026 08:09:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.362.773/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/06/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 03/06/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.362.773/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/06/2024

NOME EMPRESARIAL

55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

82.30-0-01 - Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas

10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R 22A

NÚMERO

351

COMPLEMENTO

CEP

14.791-180

BAIRRO/DISTRITO

RESIDENCIAL MURAISHI

MUNICÍPIO

GUAIRA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

COMERCIALM.AOLIVEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(17) 9974-4205

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2026 às 08:10:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.362.773/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020699835-88
Data e hora da emissão 13/02/2026 08:11:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 55.362.773

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 79069558

Data e hora da emissão 13/02/2026 09:12:14

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.362.773/0001-00
Certidão n°: 10078075/2026
Expedição: 13/02/2026, às 08:12:51
Validade: 12/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.362.773/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.362.773/0001-00
Razão Social: 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
Endereço: R 22A 351 / RESIDENCIAL MURAIISH / GUAIRA / SP / 14791-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907126264175530

Informação obtida em 13/02/2026 08:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 55.362.773/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:57 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **8B84.3FA6.7264.4776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000790935

Contribuinte

55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA

Logradouro

Rua 22A

Bairro

RESIDENCIAL MURAISHI

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

55.362.773/0001-00

Número Complemento

351

CEP

14791180

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 08:14:02 do dia 13/02/2026

Válida até 15/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número 50F43049A3C28939

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a aquisição de 06 marmitex média para almoço dos funcionários que trabalharam no reparo do rompimento de tubulação de água no bairro portal do lago no dia 12/02/2026.

Considerando a escolha da empresa 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 55.362.773-0001-00, pelo valor global de R\$ 123,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 55.362.773-0001-00, aquisição de 06 marmitex média para almoço dos funcionários que trabalharam no reparo do rompimento de tubulação de água no bairro portal do lago no dia 12/02/2026, pelo valor global de R\$ 123,00 (Cento e vinte e três reais).

Guaira-SP, 12 de fevereiro de 2026.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaira / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



DEAGUA
GUAÍRA - SP

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

PEDIDO DE COMPRA

Pedido 00100/26	Data Pedido 13/02/2026	Data Entrega	Número Cotação 00059/26
---------------------------	---------------------------	--------------	-----------------------------------


Fornecedor 55.362.773 MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	COD: 6135
Endereço: AV 11 GUAIRA	Nº: 660 CNPJ: 55.362.773/0001-00

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.010.828	MARMITEX MEDIO	UND	6	20,50	DEPARTAMENTO DE O	123,00
TOTAL PEDIDO						123,00

Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 MARMITEX MÉDIA PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO DEAGUA.
 JUSTIFICATIVA: PARA ALMOÇO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEAGUA.
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
 REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.


 Luciano Gontijo de Castro
 CHEFE DE COMPRAS


 Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
 Data : 13/02/2026